

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Secretaria de Obras e Infraestrutura

2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a *contratação de empresa especializada em construção civil* para prestar os serviços de *reforma e revitalização da Praças da Matriz* de acordo com o convênio 37010.000010/2020 do Recurso Federal, no valor global de R\$: 130.463,50 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Sendo R\$: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), valor do repasse R\$: 31.963,50 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) de contrapartida do Município de Ananás, conforme consta nos autos do processo, de acordo com Projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro.

3. RECURSOS VINCULADOS:

Conforme previsto nas planilha orçamentaria aprovada pela caixa economica federal do brasil.

4. JUSTIFICATIVA:

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

6. órgão	unidade	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	ficha	Fonte
10	0013	15.451.1318.1304	4.4.90.51	131	0010.00.000 0070.00.000 2070.00.000

7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I e elementos instrutores fornecidos.

8. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para prestação dos serviços é de R\$ \$ **130.463,50** (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em 90 **(noventa) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço**, conforme cronograma físico-financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação.
- O proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de Ananás – TO, o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de Ananás - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Ananás - TO, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de Registro ou Inscrição do licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- As comprovações de capacidades serão feitas por um ou mais atestados vinculados às Certidões emitidas pelo CREA/CAU, fornecidos por pessoas jurídicas direito público ou privado, devidamente acompanhadas das respectivas certidões completas e acervo técnico (CAT) também emitido pelo

CREA/CAU, referentes à execução de edificação (ões), sendo admitida a somatória de atestados.

- Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando que o profissional indicado, executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado.

OBS:

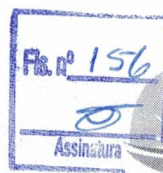
1. A comprovação do vínculo profissional se fará com a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



2. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

- **Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em característica e quantidades, através de atestado(s) com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.**

11. CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de ----- (-----) dias, contados da sua assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação

Ananás – TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito

VALDECY DE FREITAS SILVA FILHO
SECRETARIO DE OBRAS

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232